

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 241/2004 de 23 de Março de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do Estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	23.425	€
Município de Ponta Delgada	149.206	€
Município da Ribeira Grande	107.445	€
Município da Lagoa	51.317	€
Município de Vila Franca do Campo	38.235	€
Município da Povoação	27.893	€
Município do Nordeste	22.565	€
Município de Angra do Heroísmo	118.746	€
Município da Praia da Vitória	79.129	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.922	€
Município da Calheta	17.217	€
Município das Velas	21.754	€
Município de São Roque do Pico	13.581	€
Município das Lajes do Pico	21.184	€
Município da Madalena	23.740	€
Município da Horta	41.695	€
Município de Santa Cruz das Flores	9.499	€
Município das Lajes das Flores	5.536	€
Município do Corvo	1.969	€
<i>Total</i>	795.058	€

1 de Março de 2004.- O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.